



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto**

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 01/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11 / 02 / 2020

Alc. Britto
1º Secretário

Garante abono de falta ao trabalho às servidoras e funcionárias públicas estaduais para realização anual do exame de citologia oncológica do colo do útero - Papanicolau, no âmbito do estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam abonadas, para todos os fins e efeitos, as faltas ao trabalho de servidoras, funcionárias e empregadas públicas estaduais, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, para a realização, anual, do exame de citologia oncológica do colo do útero - Papanicolau.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, ____
de _____ de 2020.


DEP. TERESA BRITTO- PV



JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca incentivar as servidoras e funcionárias do Estado do Piauí a realizar, anualmente, o exame Papanicolau - cientificamente denominado de citologia oncológica do colo do útero.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer do colo do útero é caracterizado pela replicação desordenada do epitélio de revestimento do órgão, comprometendo o tecido subjacente (estroma) e podendo invadir estruturas e órgãos contíguos ou à distância. É uma doença de desenvolvimento lento, que pode cursar sem sintomas em fase inicial e evoluir para quadros de sangramento vaginal intermitente ou após a relação sexual, secreção vaginal anormal e dor abdominal associada com queixas urinárias ou intestinais nos casos mais avançados.

Com aproximadamente 530 mil casos novos por ano no mundo, o câncer do colo do útero é o quarto tipo de câncer mais comum entre as mulheres, excetuando-se os casos de pele não melanoma. Ele é responsável por 265 mil óbitos por ano, sendo a quarta causa mais frequente de morte por câncer em mulheres.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que, a cada ano, são diagnosticados mais de dezesseis mil novos casos de câncer de colo do útero no Brasil, com um risco estimado de 15,43 casos a cada 100 mil mulheres.

Conforme o mesmo instituto, o câncer do colo do útero se destaca como o primeiro mais incidente na região Norte do Brasil, com 23,97 casos por 100.000 mulheres. Nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, ele ocupa a segunda posição, com taxas de 20,72/100 mil e 19,49/100 mil, respectivamente, e é o terceiro mais incidente na região Sudeste (11,3/100 mil) e quarto na Sul (15,17/100 mil).

A taxa de mortalidade por câncer de colo do útero caiu significativamente com o aumento do rastreamento da doença com o exame Papanicolau.

Assim, incentivar as servidoras do Estado a realizar o exame - abonando sua falta ao trabalho - representa uma medida de saúde pública e de respeito à mulher.

Além disso, não causa impacto financeiro significativo ao Estado, pois a realização do exame é anual.

Assim sendo, considerando o relevante interesse público que reveste a presente proposta, pedimos a aprovação da indicação em apreço.

ALEPI, em Teresina, / /2020.


DEP. TERESA BRITTO – PV